



**PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR**

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail: rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - CEP 85560-000 - CHOPINZINHO - Paraná

DECRETO Nº 030/2018 – de 1º de fevereiro de 2018.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Lourdes Reinehr Müller,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria à servidora **MARIA LOURDES REINEHR MÜLLER**, brasileira, portadora do RG nº 6.033.892-2, CPF nº 699.213.939-87, ocupante de cargo efetivo de Professora, matrícula nº 3806, Classe 15, Nível B do Quadro de Cargos e Salários do Magistério com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003 e o disposto no Art. 73 da Lei Municipal 3.589/2016.

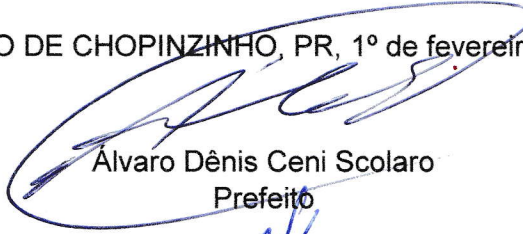
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.319,99 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção do servidor efetivo ativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A referida servidora passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados, a partir de 01 de fevereiro de 2018, vinculando-se ao **Fundo de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho**, mediante tramitação legal do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 1º de fevereiro de 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Andre Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM